

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 372/77 de 30 DE DEZEMBRO DE 1.977

INSTITUI OS PREÇOS PÚBLICOS, FIXA OS SEUS  
VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere os dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica dos Municípios e no Código Tributário Municipal,

### DECRETA

Art. 1º - As Receitas Municipais provenientes de preços públicos são as de:

- I - Expediente
- II - Serviços Diversos
- III - Cemitério

Parágrafo Único - A tarifa é devida pela pessoa que se utilizar dos serviços constantes do "caput" deste artigo.

Art. 2º - Os preços de bens e serviços estarão sob controle do Conselho Interministerial de Preços (CIP), de acordo com o Decreto nº 79.706 de 18 de maio de 1977, que dispõe sobre os atos da administração Pública relativamente ao controle de preços.

Art. 3º - Os preços públicos cobrados pelo Município por serviço que preste são os constantes da Tabela anexa a este Decreto.

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único - Os preços constantes da tabela referida neste artigo sofrerão reajuste sempre que necessário, nos termos do artigo 3º do Decreto Lei nº 808 de setembro de 1969 onde serão submetidos seus estudos ao Conselho Interministerial de Preços (CIP), antes de sua aprovação final pelos Órgãos ou Entidades competentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de dezembro de 1977.

DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração, na data supra.

ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração

Município Instalado em 14/05/1953  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### TABELA

Tarifas previstas no artigo 1º do Decreto nº 372/77 de 30 de dezembro de 1977.

DISCRIMINAÇÃO	Cr\$
<b>I - <u>Tarifas de Expediente</u></b>	
<b>1 - Atestados e Certidões:</b>	
a) negativa de tributos.....	30,00
b) por lauda.....	30,00
<b>2 - Requerimentos</b>	
a) Protocolização de requerimento para inscrição, fornecimento de atestado, diploma e certidão de concurso público.....	20,00
b) Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade Municipal, para os demais fins.....	20,00
3 - Segundas Vias.....	30,00
4 - Baixa de Qualquer Natureza.....	50,00
5 - Alvarás.....	50,00
6 - Averbação.....	100,00
7 - Habite-se.....	100,00
<b>II - <u>Tarifas de Serviços Diversos</u></b>	
<b>1 - De Numeração e Renumeração de Prédios:</b>	
a) Pela numeração, além da placa.....	30,00
b) Pela renumeração, além da placa.....	30,00
<b>2 - De Alinhamento e Nivelamento:</b>	
a) Por serviços executados, por metro linear.	10,00
b) Rebaixamento e colocação de guias, por metro linear.....	10,00

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cr\$

3 - Da Liberação de Bens Apreendidos ou Depositados:	
a) De Bens e mercadorias, por dia ou fração.....	20,00
b) De cães, por cabeça e por dia ou fração.....	30,00
c) De outros animais, por cabeça e por dia ou fração.....	30,00
4 - Dos serviços de Água:	
a) Serviços de ligação.....	50,00
b) Serviços de desligação.....	50,00
c) Serviços de religação.....	40,00
5 - De tarifa pelo Consumo de Água:	
a) Residencial, por mês.....	20,00
b) Comercial, por mês.....	30,00
c) Outros, por mês.....	40,00
6 - Dos serviços de esgotos:	
a) Ligação de rede de esgoto.....	300,00
7 - Dos serviços de locação de bens móveis:	
a) Aluguéis de máquinas de terraplanagem, por hora.....	180,00
III - <u>Tarifas de Cemitérios</u> (Sendo fora da Sede será cobrada pela metade da tarifa).	
1 - Inumação em sepultura rasa:	
a) de adulto, por cinco anos.....	80,00
b) de menores, por três anos.....	40,00

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 180 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco  
e São Mateus



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café, madeira  
e pecuária  
Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 Cr\$

2 - Inumação em carneiro:	
a) de adulto, por cinco anos.....	200,00
b) de menores, por três anos.....	100,00
3 - Prorrogação de prazo:	
a) de sepultura rasa(adulto)por 5 cinco anos....	200,00
b) de sepultura rasa(menores) por três anos.....	100,00
c) de carneiro (adulto) por cinco anos.....	500,00
d) de carneiro (menores) por três anos.....	250,00
4 - Perpetuidade:	
a) de sepultura rasa, por m <sup>2</sup> .....	150,00
b) de carneiro, por m <sup>2</sup> .....	150,00
c) jazigo (carneiro duplo) por m <sup>2</sup> .....	300,00
d) nicho.....	300,00
5 - Exumações:	
a) após cinco anos.....	500,00
b) antes de cinco anos.....	500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em  
30 de dezembro de 1977.

DARIO MARTINELLI  
Prefeito Municipal